



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 112 • São Paulo, terça-feira, 18 de junho de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 15.048, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Altera a Lei nº 14.926, de 4 de janeiro de 2013, que fixa o subsídio dos deputados estaduais para o exercício de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 14.926, de 4 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A remuneração do Deputado à Assembleia Legislativa, no exercício financeiro de 2013, é fixada em valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do que percebem ou venham a perceber, a igual título, em espécie, os Deputados Federais, nos termos do § 2º do artigo 27 da Constituição Federal."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013.

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de junho de 2013.

Decretos

DECRETO Nº 59.288, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, as disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e o Decreto Estadual nº 58.912/2013;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de maio de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES | | | |
| 3 3 91 30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 700.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 700.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN | | | 700.000,00 |
| TOTAL | 1 | 3 | 700.000,00 |
| 17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA | | | 700.000,00 |
| 17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SOCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP | | | |
| 3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 700.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 700.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 10.301.1729.5906 ATENÇÃO SAÚDE ADOLESC. CUMP. SOCIOEDUCAT | | | 700.000,00 |
| TOTAL | 1 | 3 | 700.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA | 1 | 225.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 225.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 18.131.2826.5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA | | | 225.000,00 |
| TOTAL | 1 | 3 | 225.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------------------|------------------|------|
| RECURSOS DORECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS | ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL | VINCULADOS | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 14925 8º 1º 2 | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 3 | 700.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------------------|------------------|------|
| RECURSOS DORECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS | ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL | VINCULADOS | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 14925 8º 1º 2 | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 59.289, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para Conservação e Produção Florestal SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para Conservação e Produção Florestal SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP. | | | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA | 1 | 225.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 225.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 18.131.2826.5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA | | | 225.000,00 |
| TOTAL | 1 | 3 | 225.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA | 1 | 225.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 225.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 18.541.2608.4311 PESQUISA AMBIENTAL DIAGNÓSTICO REC. NAT | | | 225.000,00 |
| TOTAL | 1 | 3 | 225.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------------------|------------------|------|
| RECURSOS DORECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS | ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL | VINCULADOS | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 14925 8º 1º 2 | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|------------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| TOTAL | 1 | 3 | 225.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------------------|------------------|------|
| RECURSOS DORECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS | ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL | VINCULADOS | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 14925 8º 1º 2 | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 225.000,00 | 225.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 59.290, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.490.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de maio de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--------------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR | | | |
| 3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1 | 5.490.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 5.490.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 09.122.1817.4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL CAIXA BENEFL. POL. MI | | | 5.490.000,00 |
| TOTAL | 1 | 3 | 5.490.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--------------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR | | | |
| 3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1 | 5.490.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 5.490.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 03.846.0000.4812 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO | | | 5.490.000,00 |
| TOTAL | 1 | 3 | 5.490.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--------------|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR | | | |
| 3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 1 | 5.490.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 3 | 5.490.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 03.846.0000.4812 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO | | | 5.490.000,00 |
| TOTAL | 1 | 3 | 5.490.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------------------|------------------|------|
| RECURSOS DORECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS | ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL | VINCULADOS | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 14925 8º 1º 2 | 5.490.000,00 | 5.490.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 5.490.000,00 | 5.490.000,00 | 0,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|--|---------------------------|------------------|------|
| RECURSOS DORECURSOS TESOUREIROS PRÓPRIOS | ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL | VINCULADOS | |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 14925 8º 1º 2 | 5.490.000,00 | 5.490.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 5.490.000,00 | 5.490.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 59.291, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.806.000,00 (Seis milhões, oitocentos e seis mil reais), suplementar ao orçamento

de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|-----------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 695.000,00 | |
| 4 4 50 42 AUXÍLIOS | 1 | 30.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 725.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 12.367.0800.5156 ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO EDUC. B | | | 30.000,00 |
| 12.368.0815.5740 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC | | | 30.000,00 |
| TOTAL | 1 | 4 | 30.000,00 |

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|----------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | FR | GD VALOR |
| 08013 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES | | | |
| 4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | 150. | |